



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.196/92.....

"Autoriza o Poder Executivo a im-
plantar "FAIXA AZUL" ao longo da
Avenida Couto Magalhães".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Muni-
cipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea
Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
implantar, ao longo da Avenida Couto Magalhães, o sistema de
estacionamento FAIXA AZUL.

Artº 2º - A receita originada da Instituição
da Faixa Azul será usada em promoção social, através da Pasta
respectiva.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea
Grande-MT., 23 de março de 1992.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL